

REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(Do Sr. EDUARDO CUNHA)

**Solicita a convocação do Sr.
Renato Sayão Dias, Delegado da
Polícia Federal, para prestar
depoimento nesta CPI.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **convocação do Sr. Renato Sayão Dias**, Delegado da Polícia Federal, para prestar depoimento nesta CPI criada para *“para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego aéreo brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América ExcelAire, com mais de uma centena de vítimas.”*

JUSTIFICAÇÃO

Desde outubro de 2006, data do pior acidente da história da aviação brasileira, envolvendo um Boeing da Gol e um jato Legacy, da empresa ExcelAire, o País assiste a um caos no sistema aéreo brasileiro, que tem levado ao desrespeito de inúmeros direitos e garantias constitucionais dos cidadãos, por parte das autoridades públicas.

Com esse acidente, aflorou-se uma série de problemas no setor da aviação: controladores de vôo que dizem serem obrigados a operar um número de aeronaves superior ao recomendado; colapso no sistema de monitoramento do espaço aéreo, implicando uma série de atrasos e cancelamentos de vôos nunca antes registrada nos aeroportos do país e em total desrespeito aos direitos dos passageiros; pane nos equipamentos que fazem a comunicação entre as torres de controle e os aviões, o que tem trazido a tona relatórios confidenciais da Aeronáutica que comprovariam que, pelo menos, três acidentes, como o da Gol, já estiveram muito próximos de acontecer, só no ano passado, no Brasil; “buracos negros” no espaço aéreo brasileiro; entre outros.

Trata-se de fatos que, no mínimo, colocam em dúvida a confiabilidade do espaço aéreo do país, e, se comprovados, são realmente muito graves, vez que põem em risco alguns dos direitos mais fundamentais do ser humano, quais sejam, o direito à segurança e à vida, consagrados pelo legislador constituinte já no *caput* do art. 5º da Lei Maior.

Ademais, o que se tem visto e ouvido são trocas infundáveis de acusações e atribuições de culpa entre os integrantes do Governo (ANAC, Aeronáutica, Infraero), controladores de voo, pilotos do jato Legacy e do Boeing 737-800 (voo 1907) da Gol e representantes da Embraer.

Por essa razão, a presença, nesta Comissão, do Sr. Renato Sayão Dias é indispensável, visto que presidiu, desde o seu início, o inquérito que apura as causas do acidente que esta CPI está investigando, e, em assim sendo, tem muito a colaborar com este Órgão, vez que teve contato direto com todos os personagens e fatos do episódio.

Sala da Comissão, em

Deputado **EDUARDO CUNHA**